



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1542/2007.

MENSAGEM: Nº -- DE ----.

LIDO EM: 14/05/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 55.

ASSUNTO:- Reconhece e declara utilidade pública
Associação de Pais e Professores e Funcionários Adelaide
Dezotti Tonon – APFF – Adelaide Dezotti Tonon.

**AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO
VITORINO DA SILVA.**

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 28/05/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
14/06/2007, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.066.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/05/2007 sob
o nº 307/2007/DAB.**

LEI Nº 1.389/2007.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º

1542/07

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Reconhece e declara de utilidade pública Associação de Pais, Professores e Funcionários Adelaide Dezotti Tonon – APPF – Adelaide Dezotti Tonon.

AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADELAIDE DEZOTTI TONON – APPF – ADELAIDE DEZOTTI TONON, na unidade Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti tonon, inscrita no CNPJ. N.º 07.540.348/0001-10, entidade sem fins lucrativos, fundada em 13 de maio de 2005, com sede à R: Américo Brasiliense N° 267 – Jardim Novo panorama, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2007.

Claudionei Ap. Vitorino da Silva,
Vereador - Autor



Registro	Títulos e
Documentos	202
Sarandi	Paraná

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI
TONON

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS ADELAIDE

DEZOTTI TONON.

[APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON]

ESTATUTO



SARANDI - 30/05/2005



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI
TONON

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS ADELAIDE
DEZOTTI TONON.

[APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON]

ESTATUTO

CAPITULO 1
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º – Fica fundada, e constituída em 13/05/05, na unidade do Centro Municipal de Educação Infantil ADELAIDE DEZZOTTI TONON, situada na Rua Américo brasiliense nos 267 no jardim Novos Panorama município de Sarandi estado do Paraná, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS da referida unidade escolar que será denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS "ADELAIDE DEZOTTI TONON".

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS "ADELAIDE DEZOTTI TONON", doravante denominada APPF ADELELAIDE DEZOTTI TONON, é uma sociedade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no Município de Sarandi, Estado do Paraná, e será regido pelo presente estatuto.



SEÇÃO II
DA FINALIDADE



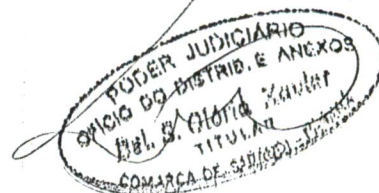
Art. 3º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - comunidade - escola - família.

Art. 4º - Constituem finalidade específica da APPF ADELAIDE a conjunção de esforços a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos visando um ensino de qualidade a aquisição do conhecimento científico e o pleno desenvolvimento da cidadania, capaz de dar condições para que o cidadão possa interpretar e interagir com a realidade de forma critica consciente e produtiva, o que caracteriza por:

- a) Interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- b) Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- c) Contribuir para a solução de problemas inerentes á vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola.
- d) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar.
- e) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON, os recursos provenientes de subvenções, convênios e arrecadações na entidade.
- f) Promover uma interação entre os vários segmentos da escola de modo que isso contribua significativamente com o processo ensino-aprendizagem.

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I



DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - a APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON compõe-se de:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal

Art. 6º - Todos os seguimentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados na APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON, inclusive os alunos maiores de 16 anos, assegurada à proporcionalidade de 50 % (cinquenta por cento) para pais, e 50% (cinquenta por cento) para membros do magistério e demais funcionários.

§ 1º - No impedimento legal dos alunos, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado por representantes de pais de alunos.

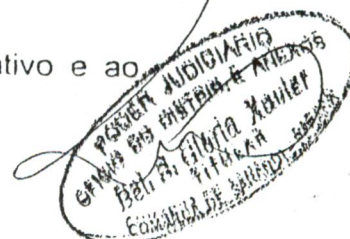
§ 2º - Na existência do segmento de servidores o percentual de 50% (cinquenta por cento) será completado por representantes dos membros do Magistério.

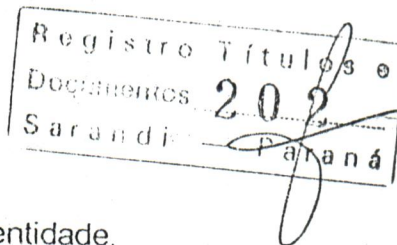
SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.7º - A Assembléia é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Art.8 - Cabe a Assembléia Geral:

- I- Fundar a Unidade Executora;
- II- Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;





5

II - Discutir e aprovar o estatuto de entidade.

§ 1º - Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembléia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30(trinta) minutos da primeira convocação.

Art.9º - A assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da APPF ADELAIDE DEZZOTTI TONON, com mínimo de 2(dois) dias de antecedência.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segunda o prazo estabelecida pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30(trinta) minutos depois, com qualquer numero.

§ 3º - As deliberações das assembléias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete a Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- a) Discutir e aprovar Plano de Ação Escolar, a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findam acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;



- b) Deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se Estatuto assim o permitir.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10º - O Conselho Deliberativo será constituído dos seguintes membros.

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Conselheiros.

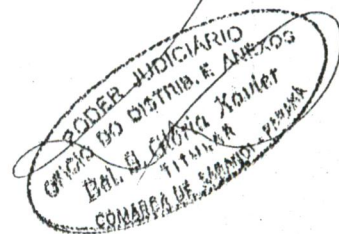
§ 1º - O Conselheiro Deliberativo totalizam-se em número de 5 (cinco) membros: 1 (um) presidente,, 1 (um) secretário, e 3 (três) conselheiros, sendo 2 (dois) pais e 1 (um) professor ou funcionário que tenha lotação na respectiva unidade escolar.

§ 2º - A presidência é exercida pelo (a) diretor (a) da unidade escolar.

§ 3º - O cargo de secretariado deverá ser ocupado por um professor ou pelo secretário da unidade escolar.

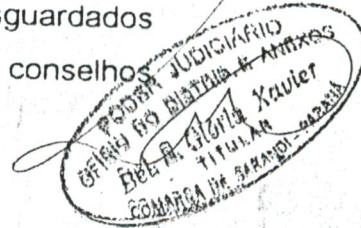
Art. 11º. - O conselho deliberativo terá as funções consultiva e deliberativa, cabendo a este órgão:

- I - acrescentar, modificar e aprovar o Plano de Ação Administrativa da Diretoria, sobre programação e aplicação dos recursos necessários à manutenção e conservação da escola para o respectivo exercício (anual e/ou mensal);



- II - criar e garantir mecanismo de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do projeto político administrativo pedagógico na unidade escolar;
- III - revisar os balancetes de despesas e receitas, e divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, qualidades de serviços prestados e resultados obtidos.
- IV - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar;
- V - convocar Assembléia geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;
- VI - propor, coordenar das discussões junto aos segmentos e votar as alterações metodológicas, didáticas e administrativas da escola, respeitando a legislação vigente.
- VII - definir o calendário escolar, no que competir à unidade, respeitando a legislação vigente.
- VIII - fiscalizar a gestão administrativo-pedagógico da unidade escolar;
- IX - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
- X - determinar a perda de mandato dos membros da diretoria por violação do estatuto;
- XI - reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por mês;

§ 1º - na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardados os princípios constitucionais, as normas e diretrizes dos conselhos Federal, Estadual e Municipal de educação.



§ 2º - as decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validades se aprovados por maioria absoluta.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Art. 12º - A diretoria é o órgão executivo e coordenador da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON e terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;

Parágrafo único - Na composição dos membros da diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para sua ocupação:

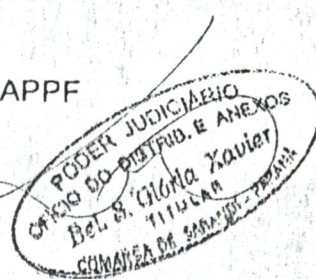
- a) Presidente: pai de aluno ou responsável;
- b) Vice-presidente: pai de aluno ou responsável;
- c) Secretário: professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsável ou professor.

Art. 13º - O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 14º - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral quando constatado desvirtuamento de suas funções.

I - elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON;

II - deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON;



III - encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;

IV - em caso de convênios, enviarem a Secretária Municipal de Educação (SME) e à Secretária Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, mensalmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;

V - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;

VI - decidir os casos omissos;

VII - cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 16º - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

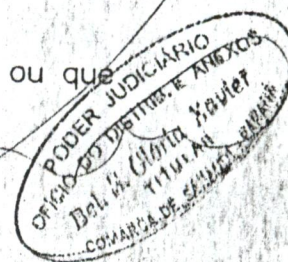
II - representar a entidade em juízo e fora dele;

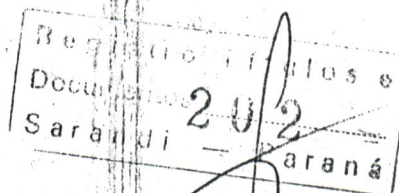
III - administrar juntamente com o Tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;

IV - ler e tomar as providencias cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

V - promover o entrosamento, entre os membros da diretoria, afim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;





VII – administrar a APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON e divulgar as suas finalidades.

VIII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 17º - Compete ao Vice-presidente;

I – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;

II - assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art. 18º - Compete ao Secretario:

I - elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações etc.;

II – ler as atas em reuniões e assembléias;

III – assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida;

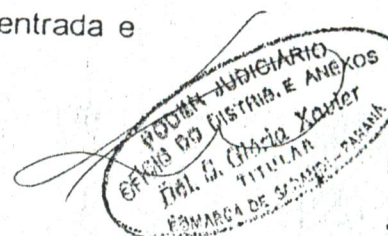
IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V - conservar o livro de atas em dias e sem rasuras;

VI - elaborar juntamente com os demais membros da DIRETORIA, o relatório anual.

ART. 19 - Compete ao tesoureiro:

I - Assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);



- II - assinar juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- III - prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;
- IV - Manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dias e sem rasuras.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º - Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON e será constituído da seguinte maneira:

- I - Presidente;
- II - Conselheiros;

§ 1º - O Conselho Fiscal totalizam-se em número de 05 (cinco) membros: 1 (um) presidente e 04 (quatro) conselheiros, sendo 02 (dois) pais, 03 (três) professores ou funcionários que tenham lotação na respectiva unidade escolar.

§ 2º - A presidência será exercida por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar as ações e a movimentação financeira da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;

II - examinar e aprovar programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, emitir parecer;



III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimento e documentos comprobatórios de receitas e despesas;

IV – apontar à Assembléia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON;

V – convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS E SEUS DIREITOS E DEVERES

Seção I Dos Sócios

Art. 22º - O quadro social da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

- I – sócios efetivos;
- II – sócios colaboradores.

§ 1º - São considerados sócios efetivos;

- a) Diretor;
- b) Vice-diretor;
- c) Professores;
- d) Pessoal técnico-administrativo;
- e) Pais/responsáveis;

§ 2º - São considerados sócios colaboradores:



- a) Ex-diretores do estabelecimento de ensino;
- b) Pais/responsáveis de ex-alunos;
- c) Ex-funcionários do CEMI;
- d) Membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à unidade do CMEI.

§ 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 23º - Constituem direitos dos sócios:

- I - apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON;
- II - participar das atividades associativas;
- III - votar e ser votado;
- IV - solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro dos sócios.

Art. 24º - constituem deveres dos sócios:

- I - conhecer o estatuto da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONNON;
- II - participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;



III – cooperar, de acordo com suas possibilidades para a constituição do fundo financeiro da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON;

IV - colaborar na realização das atividades da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.

CAPITULO IV

SECAO I DAS REUNIÕES

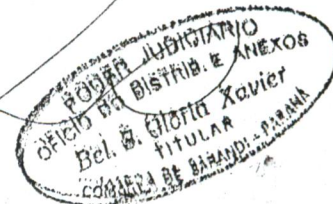
Art. 25º - Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, no mínimo 1 (uma) vez ao mês, com a presença da diretoria e/ ou dos conselhos fiscais e deliberativos da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES, POSSE E MANDATO.

SEÇÃO I DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As eleições para os cargos da Diretoria, do conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre do ano letivo, em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto, ou através de chapas em eleição direta proporcional, na mesma data, observando o disposto neste estatuto.

§ 1º - se a eleição se realizar por aclamação ou voto secreto, em Assembléia Geral, esta deverá ser conduzida pelo diretor da unidade do CMEI ou pelo presidente da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.



§ 2º - se a eleição se realizar através de chapas com proporcionalidade, o total de votos, em cada chapa, determinará o número de membros que a representará na APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.

§ 3º - se a eleição se realizar por chapa deverá ser constituída na unidade escolar uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral.

§ 4º - para efeito de aferição dos nomes eleitos, dentro de critérios da proporcionalidade, o total de votos, em cada chapa, será observando a ordem de inscrição dos candidatos na constituição das chapas por segmentos.

§ 5º - O mandato da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma vez.

Art. 27º - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 28º - A vacância do cargo ou função se dá mediante solicitação de afastamento do cargo exercido na Diretoria, no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, a ser preenchido pelo interessado em forma de requerimento e encaminhado à Diretoria ou conclusão de mandato.

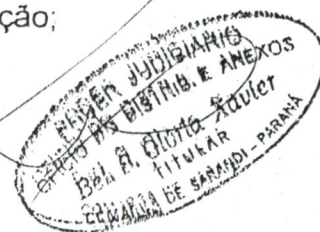
§ 1º - a solicitação de afastamento de cargo se dá nos casos de:

I - desligamento da unidade escolar;

II - renúncia

III - afastamento, exoneração ou mudança do diretor da instituição;

IV - outros motivos pessoais e particulares;



§ 2º - o não comparecimento injustificado dos membros da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON a 3(três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas também implicará vacância do cargo.

Art. 30º - após o pedido de afastamento do cargo da Diretoria, Conselho Deliberativo ou Conselho fiscal o solicitante poderá continuar integrando a APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON como sócio colaborador.

SEÇÃO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 31º - A comissão Eleitoral será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretario) e 3 (três) membros, sendo 1 (um) representante dos pais, 1 (um) representante dos professores e 1 (um) representante dos funcionários da CMEI.

§ 1º - a Comissão Eleitoral será presidida pelo Diretor do CMEI.

§ 2º - a Comissão Eleitoral será secretariada pelo secretario do CMEI.

§ 3º - os membros da Comissão Eleitoral serão apontados pelos seus pares.

§ 4º - os membros integrantes da comissão eleitoral não poderão concorrer como candidatos à APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.

Art. 32º - caberá à comissão Eleitoral:

I - indicando os pré-requisitos e prazos para as inscrições das chapas;

II - homologar registrar e e divulgar as chapas;



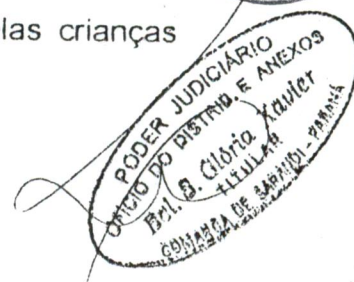
- III – convocar a comunidade escolar para eleição;
- IV – informar o dia, hora e local da votação;
- V – credenciar fiscais de votação e apuração;
- VI - decidir os impasses que surgirem durante o processo eleitoral bem como divulgar as decisões a toda comunidade escolar;
- VII – dar outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral;
- VIII – lavrar e assinar as atas de ocorrência e resultado das eleições;
- IX - decidir, no prazo de 3 (três) dias, as impugnações apresentados relativas ao processo de votação.
- X – apurar os votos, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores;
- XI – divulgar os resultados das eleições através do mural escolar;

SEÇÃO III

DO DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO

Art. 33º - terão direito de votar na eleição;

- I – terão direito a votação os pais e ou responsáveis pelas crianças matriculadas no CMEI.



II — os membros do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade de ensino da data da eleição;

Parágrafo único - Ninguém poderá votar mais de uma vez na unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou cumule cargos e funções.

Art. 34º - poderão ser votados todos os segmentos da comunidade escolar arrolados nos incisos do Art. 26º deste estatuto.

SEÇÃO IV DA POSSE E DO MANDATO

Art. 35º - O diretor da unidade escolar Dara posse ao Presidente da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON e este aos demais membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal nos 30 (trinta) dias subseqüentes, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.

Art. 36º - Os membros eleitos e empossados terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 37º - Antes de findar o mandato, realizar-si-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 38º - A posse dar-se-á na data subseqüente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

CAPITULO VI DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

SEÇÃO I DOS RECURSOS



Art. 39º - Os meios e recursos para atender os objetivos da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária dos sócios;
- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Outras fontes.

Art. 40º - Os recursos financeiros da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do Município e, na ausência deste, em outro banco, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo presidente e pelo tesoureiro.

Parágrafo Único - Na hipótese de não existir na localidade nenhum estabelecimento bancário, os recursos serão depositadas na agência bancaria de mais fácil acesso.

SEÇÃO II

DA APLICAÇÃO

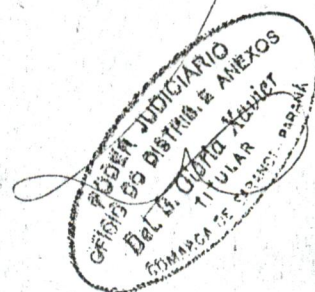
Art. 41º - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 42º - Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON.

CAPITULO VII

DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I



DA INTERVENÇÃO

Art. 43º - Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houveram autorizado à despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 44º - Quando as atividades da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar haver sob sua jurisdição.

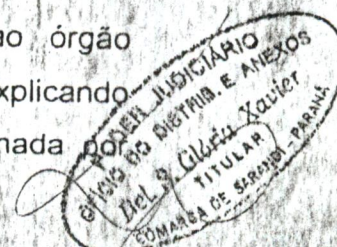
§ 2º - A intervenção será determinada pelo Secretario de Educação Municipal, mediante Resolução.

SEÇÃO II

DA DISSOLUÇÃO

Art. 45º A APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON somente poderá ser dissolvida:

- Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim;
- Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- Em caso de desativação do APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.



Parágrafo Único – Em caso de dissolução da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON, o destino de seu patrimônio, respeitando os compromissos existentes, será deliberado por assembléia geral ou será recolhida pela Secretária de Educação, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS FUNDADORES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º - A APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregara os recursos de acordo com a decisão da diretoria.

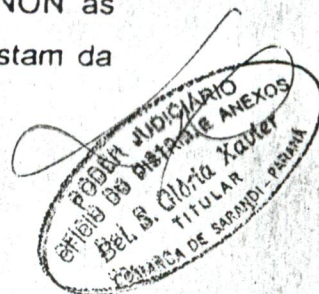
Art. 49º - É vedada à APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art. 50º - A APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON – constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria, em Assembléia.

Art. 51º - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

SEÇÃO II DOS FUNDADORES

Art. 52º São sócios fundadores da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.



CAPITULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 53º. Os associados estão sujeitos à penalidade de suspensão e eliminação do quadro social quando cometerem desrespeitos aos Estatutos e deliberações da Assembléia Geral.

§º. 1º. A apreciação de falta cometida deve ser realizada pelo Sistema Diretivo convocado para esse fim, no qual o associado terá direito a defesa.

§º. 2º. Se julgar necessário, o Sistema Diretivo designará comissão Ética, escolhida entre o quadro de associados.

§º. 3º. A penalidade será definida pela Comissão Ética e deliberada pelo Sistema Diretivo e, em caso de eliminação, pela Assembléia Geral.

§º. 4º. O associado que tenha sido eliminado do quadro social, poderá reingressar no Sindicato desde que se habilite a juízo do Sistema Diretivo ou liquide seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento, após deliberação em Assembléia Geral.

Art. 54º - A diretoria, o conselho deliberativo e o conselho fiscal da APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON ficam assim constituídos:

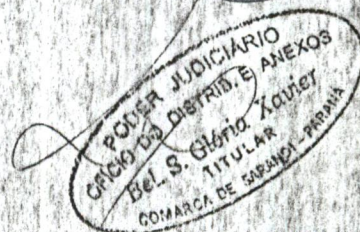
DIRETORIA;

PRESIDENTE: Gilberto Horácio de Lima

NACIONALIDADE; Brasileiro

ESTADO CIVIL; Divorciado

PROFISSÃO; Comerciante



RG; 1207750 - CPF; 172.864.689-87

ENDEREÇO; Rua Encarnação Castilho - nº. 263 Parque Alvarum II Sarandi-Paraná.

VICE-PRESIDENTE: Beatriz Nogueira da Silva dos Campos

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Domestica

RG; 6.929.579-7 - CPF 006.997.869-75

CARTEIRA DE TRABALHO; 74660 serie 00042.

ENDEREÇO; Rua Milton Tavares Paes nº. 215 Bairro Alvarum - Sarandi-Paraná.

SECRETARIO: Irene Vitória dos Santos Dias

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Coordenadora Pedagógica.

RG; 2171283-0 CPF - 794.076.689-91

ENDEREÇO; Rua Rio San Martim nº. 214 Maringá-Paraná.

TESOUREIRO: Angelita Maria de Brito Oliveira

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Coordenadora Administrativa.

RG; 8569917-2 CPF ; - 424.918.005-00

ENDEREÇO; Rua Américo Brasiliense 255 - Jd. Novo Panorama - Sarandi-Paraná.

VICE-TESOUREIRO: Edmilson Araújo da Silva -

NACIONALIDADE; Brasileiro

ESTADO CIVIL; Casado.

PROFISSÃO; Pintor Autônomo.

RG; 7.119.881-2 CPF - 024.465.129-92



ENDEREÇO; Rua José de Alencar, 465 Jd. Panorama – Sarandi-Parana.

CONSELHO DELIBERATIVO

NOME: Maria Aparecida Fazoli

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Professora

RG; 60451273 CPF; 843.905.069-00

ENDEREÇO; Rua D. João VI – nº. 915 - Jd. Independência – Sarandi_paraná.

NOME: Ivani Candido Fonseca

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Viúva.

PROFISSÃO; Aux. De Costura.

RG; 5502 CPF; - 680.067.219-04

ENDEREÇO; Rua Romualdo Escholz nº. 209 Parque Alvamar -
Sarandi_paraná.

NOME: Rosimeire Osmundo de Souza.

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Aux. De Produção.

RG; 67339509 CPF: 024.659.879-41

ENDEREÇO; Avenida Belo Horizonte nº. 89 Jd. Tropical Sarandi-Paraná.

NOME: Ilma Barboza de Almeida Souza.

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

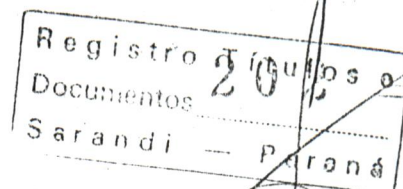
PROFISSÃO; Domestica.

RG; 24.5776795 CPF - 022.432.946-08

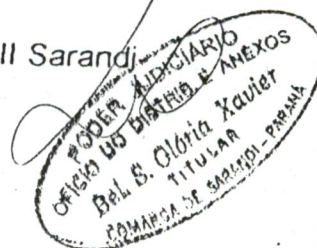
ENDEREÇO; Avenida Redonda – nº. 253 – Parque Alvamar Sarandi-Paraná.



PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO DISTRIB. E A
Bel. S. Glória X
TITULAR
COMARCA DE SARANDI



25

CONSELHO FICAL**NOME:** Kleber Claro Rodrigues**NACIONALIDADE;** Brasileiro**ESTADO CIVIL;** Casado.**PROFISSÃO;** Gesseiro.**RG;** 84252271 **CPF -** 043.881.149-60**ENDEREÇO;** Rua Vereador Jose Fernandes, nº. 317 Jd. Panorama Sarandi-Parana.**MEMBROS EFETIVOS:****NOME:** Jaime Vanzei.**NACIONALIDADE;** Brasileiro**ESTADO CIVIL;** Casado.**PROFISSÃO;** Chapeiro de Lanches.**RG;** 57648295 **CPF -** 857.461.209-59**ENDEREÇO;** Rua João Marangoni – nº. 769 -Parque Alvamar II Sarandi-Paraná.**NOME:** Marlene Paulino Nascimento**NACIONALIDADE;** Brasileiro**ESTADO CIVIL;** Casada.**PROFISSÃO;** Professora**RG;** 16399567 **CPF ;**191.078.549-00**ENDEREÇO;** Rua Euclides da Cunha –Jd. Independência. Sarandi-Paraná.**NOME:** Ivanilde Ferreira Costa**NACIONALIDADE;** Brasileira**ESTADO CIVIL;** Casada.**PROFISSÃO;** Domestica.**RG;** 26317459 **CPF;** 152.708.518-06**ENDEREÇO;** Rua Alexandre Rudolf Vaz – nº. 623- Parque Alvamar II Sarandi-Paraná.

MEMBROS SUPLENTEs.

NOME: Elizonélia Maria de Brito Nascimento

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Professora.

RG; 62421843 CPF 914.245.779-34

ENDEREÇO; Rua Rio Alonso nº. 745 Jd. Tropical Sarandi-Paraná.

NOME: Andréa Damião Bertocelo.

NACIONALIDADE; Brasileira.

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Secretaria

RG; 96035195 CPF 811.410.689-15

ENDEREÇO; Rua João Marangoni nº. 243 Parque Alvamar Sarandi-Paraná.

NOME: Maria das Graças Pereira Fonseca Flores

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Costureira.

RG; 56567291 CPF - 788.388.789-00

ENDEREÇO; Rua Francisco Silveira Rocha – nº. 406 Parque Alvamar Sarandi-Paraná.

NOME: Ana Paula da Silva

NACIONALIDADE; Brasileira

ESTADO CIVIL; Casada.

PROFISSÃO; Secretaria

RG; 9.603.519-5 CPF - 001.560.029-64

ENDEREÇO; Rua João Marangoni, 243 Prq. Alvamar - Sarandi



Art. 55º - Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sarandi-Paraná.

REG. Nº 369/
AO OFÍCIO 12/100
SARANDI, 23 JUN. 2005
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO DISTRIB. E ANEXOS
Bel. S. Glória Xavier
TITULAR
COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Cláudioinei Coarinho
OAB/Pr 1.7.295

Gilberto Gonçalves de Lima

Lei 11.228 de 10/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
AVG67931

Protocolada nº 4711
Registrada nº 202
Sarandi, 18 de julho de 2005
Vânia Andreia Facó
Oficial Registradora



SARANDI 30/05/2005

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS
ANO-BASE: 2005

Identificação do Estabelecimento

CREA

690000222587

Razão Social

APPF ADELAIDE DEZOTE TONON

CNPJ/CEI

07540348/0001-10

Endereço

RUA AMERICO BRASILIENSE, 267

Bairro

JD NOVO PANORAMA

Cidade/UF

SARANDI / PR

CEP

87113-160

Total de Vínculos Informados

RAIS NEGATIVA

Data da Entrega

09/02/2006

Coordenação da RAIS

Brasília, 09/02/2006.

Código de Identificação do Recibo

07.0566.5864.153.85



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.040.348/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE PAIS PROF. E FUNC. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INF. ADELAIDE DEZOTTI TONON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 389-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA AMÉRICO BRASILENSE	NÚMERO 267	COMPLEMENTO
CEP 87.113-180	BAIRRO/DISTRITO JD. NOVO PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 30/05/2006 às 16:57:48 (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



DIPJ 2006

CNPJ: 07.540.348/0001-10

Nome Empresarial: ASSOC. DE PAIS PROF. E FUNC. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INF.

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 23/06/2005 a 31/12/2005

Ano-calendário: 2005

Declaração Retificadora: NÃO

Refis: NÃO

Faes: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GILBERTO HORACIO DE LIMA

CPF: 172.864.689-87

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será
exigido este número de recibo:
03.04.36.82.18-36

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2006 às 08:56:15
3434526685

Versão: 1.00

03.04.36.82.18



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.540.348/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE PAIS PROF. E FUNC. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INF. ADELAIDE DEZOTTI TONON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APPF ADELAIDE DEZOTTI TONON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R AMERICO BRASILIENSE	NUMERO 267	COMPLEMENTO	
CEP 87.113-160	BAIRRO/DISTRITO JD. NOVO PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 21/03/2007 às 10:48:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF

D C T F SEMESTRAL - 1.2

CNPJ: 07.540.348/0001-10

Semestre/Ano: 01/ 2006

Nome Empresarial: ASSOC.DE PAIS PROF. E FUNC. DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUC.INF.ADELAIDE DEZOTTI TONON

Declaração Retificadora: NÃO

Data do Evento:

Situação Especial: NÃO

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO SEMESTRE - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00
RET/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00
COSIRE	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretirável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 a 46 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeito as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTF relativas a impostos e contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal e nos casos em que a solicitação seja pleiteada após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: GILBERTO HORACIO DE LIMA

CPF: 172.864.689-87

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
19.19.68.37.10-43

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/04/2007 às 13:36:17

1849616469

Versão: 1.20

19.19.68.37.10



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF

D C T F SEMESTRAL - 1.2

CNPJ: 07.540.348/0001-10

Semestre/Ano: 02/ 2006

Nome Empresarial: ASSOC.DE PAIS PROF. E FUNC. DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUC.INF.ADELAIDE DEZOTTI TONON

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO SEMESTRE - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00
RET/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 a 46 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeito as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTF relativas a impostos e contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal e nos casos em que a solicitação seja pleiteada após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: GILBERTO HORACIO DE LIMA

CPF: 172.864.689-87

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
42.68.41.94-08

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/04/2007 às 13:37:10

1243982794

Versão: 1.20

42.68.41.94.94





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELAIDE DEZOTTI TONON.

Sarandi, 05 de abril de 2005

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco, nas dependências do centro de educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, situado à Rua Américo Brasiliense nº 267, Jardim Novo Panorama. deu-se início a reunião com os pais e funcionários do Centro Municipal de Educação às 19 horas e 30 minutos, com a palavra da coordenadora administrativa a senhora Angelita Maria de Brito Oliveira, com a finalidade de formar a associação de pais e funcionários do centro (A.P.F.), foi explicado o porque de estar formando a (A.P.F.). Durante este período pais e funcionários formaram uma chapa com voluntários que neste dia foi apresentado para os pais e funcionários presentes, também foi pedido para eles se queriam formar uma outra chapa para que houvesse votação, todos os pais e funcionários presentes decidiram que não precisaria formar uma outra chapa, pois todos os pais e funcionários estavam de acordo com a chapa formada. Formo desta forma a A.P.F., formada: Presidente: o senhor Gilberto Morácio de Lima; vice-presidente: Beatriz Nogueira da Silva dos Campos; secretária: Irene Vitória dos Santos Dias; vice-secretária: Maria Jélia de Oliveira; tesoureiro Angelita Maria de Brito Oliveira



e vice-Tesoureiro: Edmilson Araújo da Silva. Conselho Deliberativo: Maria Aparecida / Fajoli, Ilma Barbosa, Irani Candido Fon-
seca, Irani Candido Fonseca, Rosimeire Osmun-
do de Sousa. Conselho Fiscal: Presidente: Kle-
ber Claro Rodrigues, membros efetivos: /
Jaime Tanseio, Karlene Paulino, Ivanilde
Ferreira Costa, membros suplentes: Elizomelia
Brito do Nascimento, Andreia Damiano
Bertocelo, Ana Paula de Sousa e Ma-
ria das Graças Pereira Fonseca, a
qual foi eleita por aclamação e em-
possado a seguir para cumprir mandato
de dois (2) anos a partir desta data. Fi-
nalizando a coordenadora administra-
tiva fez os agradecimentos a todos os
presentes e determinou que fosse lavrada
a presente ata que foi assinada por mim,
Evandina Maria Tomazi Nias e pelos de-
mais presentes. *(Assinatura)* Maria Tomazi
Evandina Maria Tomazi Nias como Assinante
Indira Domiano Pinto Maria ap. dos Santos
Indira Pereira Ferreira dos Santos. Graça Rodo Costa
Luzia Maria. Berto Zenildo da Mata Nogueira
Tânia Franca de Almeida, Guilherme R de Oliveira,
Ilma Barbosa de Almeida, Maria Vilma L. Carvalho
Celso Bononi da Silva, Glauzia Bernandina Odemir Campalote,
e de 13 de Julho. *(Assinatura)* Paula Cipareças
Wagner dos Reis Graças Antonio Dornier Por Zondina
Fidélis Cardoso da Silva. *(Assinatura)* Souza Graça
Sauli Camargo L. Moraes Eliane F. Da Silva Ana Paula
Pereira Fernanda M. Souza Edson R. Bertoldo
Valdomiro Gomes, Maria do Socorro F. Flores
Mariza Moreira dos Santos. Gilberto H. Lima

Sulene Lúcia Marcos Lúcia dos Santos Luiz Henrique do Silveira
Edna S. Anselmo Grazielle Fernanda do
Santos Silva. Tais Valência D. e Paula, Ap. Cassio M. Silva
Angela M. dos Santos Lúcia Laurentino do J. A.
Claudemir Martins Moreira Gilton dos Santos
Rosicleia T. dos Santos, Tania C. Dall'Anchi - Wilson
Josi Carrara, Florentina da Silva Marques, Maria
de Ossis Polillo - Valdivina Martins Prato
Requel Romão Lopes, Lourdes Castello Berto, Larissa Carolina
Campanerutti, Aguilão Francisco Pinto, Alzira, Irene Vitória
dos Santos Dias, Lúcia M. Valente Maria Apd. Szegedi
Elyzavilla Maria de Brito ~~Maria~~ Marlene Paulino Macimento
Gulália ap. de Paul - Sueli Domingos de Almeida
em branco

em branco

Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide R. Zozzi
Lenon.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil
e cinco, nas dependências do salão pa-
roquial da Paróquia Santa Teresinha do
Caminho Jesus, situada à Rua Duque
de Caxias, nº 389 no Jardim Panora-
ma - Sarandi - Paraná, deu-se iní-
cio a reunião com os pais, professo-
res e funcionários do Centro Municipi-
pal de Educação Infantil Adelaide R. Zozzi
Lenon, às 18 (dezoito) horas e 30
(trinta) minutos, com a palavra da
Coordenadora Administrativa a Sra.
Angelita Maria de Brito Oliveira,
falando sobre a formação de uma
associação, e em conversa formal
discorreu sobre o documento que
seria apresentado a seguir e da



importância do mesmo na Instituição de Ensino, em seguida, fez-se a leitura da Minuta do Estatuto, dando enfoque aos tópicos principais, para a devida apreciação dos presentes, mudando assim primeiramente a denominação da Associação de: A.P.F. para A.P.P.F. ou seja: - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS, para A.P.P.F. ou seja: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, com sede à Rua América Brasileira, nº 267, Jardim Novo Panorama - Sarambi - Paraná. Com a concordância geral e unânime, foi aprovado o Estatuto da A.P.P.F. do CMEI. ADELAIDE DEZOTTI TONON. Em seguida a Coordenadora Administrativa encerrou a reunião com os agradecimentos a todos os presentes e eu Evandina Maria Tomazi Nolas, secretária do Centro de Educação que lavrei a presente ata, passo a assiná-lo como os demais presentes.

(Assinaturas) Maria Lourenço, Eva Gomes de Oliveira, Maria Vilma C. Carvalho, Marlene P. Nascimento, Sônia S. da Silva, Michele Martins Babon, Maria Izabel Rodrigues, Roseli Gonçalves, Neide Ribeiro, Dagnilda Rezende Ferraz, Roseli Dionísio, Genalbo Correa do Rito, Ivanete ap. Ferraz, Juliana M. D. Gomes, Cleide S. Campos, Luciana M. Costa, Elma Cristina S. Camedo, Vânia J. de Almeida, Rodolpho Rossi.

Deigh.

PARANÁ MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
40
ESTADO DO PARANÁ

Relação de números de crianças atendidas;

Atualmente o Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, atende 109 crianças correspondendo á uma faixa etária de 0 á 5 anos, com um percentual de 25 á 31 crianças por turma.

Turma	Número de crianças
Berçário	28 crianças
Maternal	31 crianças
Pré I A	25 crianças
Pré I B	25 crianças



Relação de Funcionários

O Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, compõe atualmente em seu quadro de funcionários professores, monitores, assistentes e serviços gerais todos com formação em magistério, contamos também com profissionais graduados e pós-graduados somando assim, assim total de 25 funcionários, distribuídos na seguinte ordem:

Funcionárias	Categoria	Escolaridade
Maria Ap ^a Fazoli	Monitora	Cursando Pedagogia
Leony	Serv. Gerais em sala	Normal Superior
Sueli	Serv. Gerais em sala	Cursando Pedagogia
Mercedes	Assistente	Magistério
Sônia	Serv. Gerais em sala	Cursando Normal Superior
Alessandra	Monitora	Normal Superior
Rosângela	Professora	Cursando Normal Superior
Marlene	Assistente	Magistério
Eva	Assistente	Cursando Pedagogia
Aline	Professora	Pedagogia
Márcia	Assistente	Cursando Normal Superior
Vilma	Assistente	Cursando Administração
Patrícia	Professora	Letras
Elizonélia	Assistente	Cursando Normal Superior
Ângela	Assistente	Cursando Pedagogia
Maria Ap ^a Teixeira	Serviços Gerais	Magistério
Maria Ap ^a Pereira	Serviços Gerais (Lavanderia)	Fundamental
Rosângela	Serviços Gerais	Cursando Pedagogia
Lusinete	Serviços Gerais	Magistério
Nair	Serviços Gerais (Cozinha)	Fundamental
Zoraide	Serviços Gerais (Cozinha)	Fundamental (Incompleto)
Lílian	Secretária	Cursando Pedagogia
Eliciane	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia
Angelita	Coordenadora Administrativa	Pedagogia



Relatório de Atividades

O Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon tem por finalidade atendimento das crianças da comunidade em geral visando estabelecer parcerias no sentido de vincular a ação pedagógica com o social.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica proporciona condições na promoção do bem-estar das crianças e do seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social ampliando seus conhecimentos.

O Centro Municipal de Educação Infantil desenvolve várias atividades seguindo aproximadamente o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DIÁRIO 2007.

DIAS/ TURMAS		BERÇARIO	MATERNAL	PRÉ I - A	PRÉ I - B
segunda-feira	MANHÃ		PARQUE		DVD
	TARDE		DVD	HORA DO CONTO	PARQUE
terça-feira	MANHÃ		RECREAÇÃO (ED. FISICA)		JOGOS PEDAGÓGICOS.
	TARDE	PARQUE	HORA DO CONTO		
quarta-feira	MANHÃ	MALA DA LEITURA		DVD	ED. ARTÍSTICA.



	TARDE	TELEVISÃO		PARQUE	
quinta-feira	MANHÃ	PARQUE			HORA DO CONTO
	TARDE	MALA DA LEITURA		RECREAÇÃO (ED. FÍSICA)	
sexta-feira	MANHÃ	TELEVISÃO	JOGOS PEDAGÓGICOS.	ED. ARTÍSTICA	
	TARDE		ED. ARTÍSTICA.	JOGOS PEDAGÓGICOS.	RECREAÇÃO ED. FÍSICA.



CRONOGRAMA DAS REFEIÇÕES		
BERÇÁRIO	CAFÉ DA MANHÃ	08:00
	ALMOÇO	09:50
	CAFÉ DA TARDE	13:30
	JANTAR	15:00
MATERNAL	CAFÉ DA MANHÃ	08:00
	ALMOÇO	10:00
	CAFÉ DA TARDE	13:30
	JANTAR	15:30
PRÉ ESCOLAR I	CAFÉ DA MANHÃ	08:00
	ALMOÇO	10:30
	CAFÉ DA TARDE	14:00
	JANTAR	16:00



Atividades de Rotina

Turma	Horário	Atividade
Berçário e Maternal	7:00 às 8:00 horas	Acolhida
Berçário e Maternal	8:00 às 8:30 horas	Café
Berçário e Maternal	8:30 às 10:00 horas	Banho
Berçário e Maternal	10:00 às 10:40 horas	Almoço
Berçário e Maternal	10:40 às 13:30 horas	Sono
Berçário e Maternal	13:00 às 14:00 horas	Lanche
Berçário e Maternal	14:00 às 16:00 horas	Atividades em sala
Berçário e Maternal	16:00 às 18:00 horas	Atividades em sala
Pré I A e B	7:00 às 8:00 horas	Acolhida
Pré I A e B	8:00 às 8:30 horas	Café
Pré I A e B	8:30 às 10:00 horas	Atividades em sala
Pré I A e B	10:30 às 11:30 horas	Almoço / Escovação
Pré I A e B	11:30 às 13:30 horas	Sono
Pré I A e B	13:30 às 14:00 horas	Lanche
Pré I A e B	14:00 às 16:00 horas	Atividades em sala
Pré I A e B	16:00 às 18:00 horas	Atividades em sala





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
(E-mail) educsarandi@wnet.com.br

Avenida Ademar Bornia, 1065 Fone/Fax. (44) 264 - 3098
CEP. 87113.000 - SARANDI - PARANÁ



Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon.

Aos treze dias do mês de Março de dois mil e sete, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, situado á rua América Brasileira nº 267(duzentos e sessenta e sete) Jardim Novo Panorama, deu-se inicio a Assembléia com os pais, professores e funcionários do centro municipal de educação infantil ás dezenove e horas e trinta minutos, com a palavra da coordenadora administrativa a Senhora Angelita Maria de Brito Oliveira, com a finalidade de formar a Associação de pais, professores e funcionários (APPF) do CMEI (Centro de Educação Infantil). Primeiramente á coordenadora administrativa, cumprimentou á todos presentes e deu inicio a Assembléia, expondo sobre a importância de se formar a APPF (Associação de Pais, Professores e Funcionários), ressaltando sobre a função da mesma na Rede Pública de Ensino Municipal e dos regimentos definidos a cada unidade escolar. Em seguida explanou sobre a formação e funções dos membros que deverão compor a APPF (Associação de Pais, Professores e Funcionários). Após as explicações sobre a formação e funções dos membros da Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) os presentes puderam se manifestar para então formar uma chapa com voluntários, que neste mesmo dia foi apresentado á todos pela coordenadora. Após a coordenadora administrativa comentou se haveria e a necessidade de formar uma nova chapa para que houvesse votação. Todos os presentes decidiram que não precisaria formar uma nova chapa, estando todos de acordo com a chapa formada. Desta forma, ficou assim formada á Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, composto





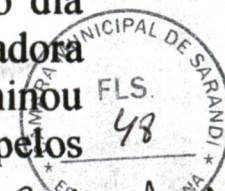
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
(E-mail) educsarandi@wnet.com.br

Avenida Ademar Bornia, 1065 Fone/Fax. (44) 264 - 3098
CEP. 87113.000 - SARANDI - PARANÁ



pelos seguintes membros: Presidente: Gilberto Horácio de Lima; vice-presidente: Luiz do Carmo Rosa; secretária: Eliciane Araujo Santana; tesoureira: Angelita Maria de Brito Oliveira; vice-tesoureiro: Rodrigo Eduardo Leôncio. No Conselho Deliberativo: Maria Aparecida Fazoli, Ivanilde Ferreira Costa, Ana Paula de Souza e Regina Lopes Ângelo. No Conselho Fiscal: Presidente: Elenice Garcia Trevejo. Membros efetivos: Cristiane Oliveira de Paula e Aparecida Macedo Costa Silva e Elizonélia Maria de Brito. Sendo assim, a chapa foi eleita por aclamação e será empossada para cumprir mandato de dois (2) anos á partir do dia cinco de abril de dois mil de sete. Finalizando a coordenadora administrativa fez agradecimentos á todos presentes e determinou que fosse lavrada a presente ata que foi assinada por mim e pelos demais presentes. Eliciane A. Santana,



Rodrigues, Mercedes D. Balones, Elizonelia de Brito, Rosângela Ap. Rodrigues, Maria Aparecida Ferreira, Maria Aparecida Teixeira Ferman, Lousineli A. M. Albuquerque, Martin P. Nascimento, Lilian Lopes da Silva, Aline R. Santiago, Erika de M. Oliveira, Nani M. dos Reis R. de Mattos, Anderson dos Santos, Elza Maria Thassy, Ivaili Leite, Josi Cristiane Protuber, Jan E. dos Santos, Renaldo dos Reis Cruz, Maria Lucia Cassalho, Alivaldo Joz de Souza, Sueli Lessi, Edna Caluziana Brito, Elenice Garcia, Canore, Rosângela Coralante Teixeira, André Luiz Simão, Y. M. Gomes, André Cristiano da Silva, Luciano Oliveira, Silvana P. da Silva, André Domício Pinto, Antônio Bizilite, Aline Branca da Silva, Cristiane Aparecida dos Santos, Rosalita, J. J. da Costa, Sebastião, N. M. da Silva, 6/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
(E-mail) educsarandi@wnet.com.br

Avenida Ademar Bornia, 1065 Fone/Fax. (44) 264 - 3098
CEP. 87113.000 - SARANDI - PARANÁ



Adriana S. Silva, João Roberto da Silva, Wagner dos Reis Gomes,
Dirlene m. da Cruz Santos, Aureo Conguine Lima
Leticia S. Monteiro, Lúcia da S. m. de Oliveira, Maria
Adriano - mare Lucio, Alexandra Apo Allan CRISTIANO GOMES SANTOS.
Wanderlino C. da Silva, Joviana B.
de Oliveira, Roseli Dionísio, JOSÉ ROBERTO SOUZA
Marta Braga, Jennifer Kelly Oliveira, Maria Margarete Soares
Roberto Rera da Silva Belo,
Guilherme Bezílio Vieira, Pamela Lúcia da Silva
Priscila Ferreira Vespignio Martins Rato, Jefferson V. Dias
Ferreira Ap. Div., J. M. L., Sônia Cristina Dalbianchi, Lúcio
Valério de Paulo Edilaine Maria Lencio, Vera Lúcia
Silva José de Lima, Yezinho Paiva - Patrícia Aparecida Dainezes



Diretoria: Abril de 2007 á Abril de 2009.

Presidente: Gilberto Horácio de Lima

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Comerciante

RG: 1207750 **CPF:** 172.864.689-87

Endereço: Rua Encarnação Castilho – nº 263, Parque Alvamar I Sarandi-Paraná.

Vice-Presidente: Luiz do Carmo Rosa

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Vendedor

RG: 1.921.612 **CPF:** 207.261.989-00

Endereço: Avenida Professora Anna Saddi Barros Cunha, nº 91 Alvamar I Sarandi - Paraná.

Secretária: Eliciane Araujo Santana

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

Profissão: Coordenadora Pedagógica

RG: 5816194-2 **CPF:** 914.118.239-15

Endereço: Rua Dom Pedro I nº 38 Vila Nova Maringá-Paraná

Tesoureiro: Angelita Maria de Brito Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casada

Profissão: Coordenadora Administrativa

RG: 8569917-2 **CPF:** 424.918.005-00

Endereço: Rua Américo Brasiliense 255, Jardim Novo Panorama Sarandi-Paraná.



[Handwritten signature]
CEI - Adelaide Dezotti Tonon
Coordenadora Administrativa
Angelita Mª. de Brito Oliveira

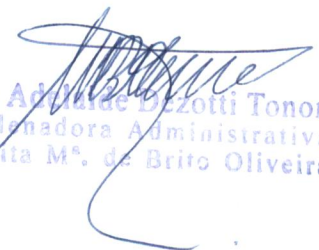
Vice-Tesoureiro: Rodrigo Eduardo Leôncio
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Torneiro Mecânico
RG: 7577966-6 **CPF:** 006.429959-74
Endereço: Rua 29 nº 43 Sarandi – Paraná

Conselho Deliberativo

Nome: Maria Aparecida Fazoli
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
RG: 60451273 **CPF:** 843.905.069-00
Endereço: Rua D. João VI nº 915, Jardim Independência Sarandi-Paraná.

Nome: Ivanilde Ferreira Costa
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Doméstica
RG: 26317459 **CPF:** 152.708.549-00
Endereço: Avenida Julio Limonta 1002, Novo Panorama Sarandi – Paraná.

Nome: Ana Paula de Souza
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Vendedora
RG: 9603519-5 **CPF:** 010.560.029-64
Endereço: Rua Milton Tavares Paes 113 Alvamar I Sarandi – Paraná


CEI - Angelita de Brito Tonon
Coordenadora Administrativa
Angelita M. de Brito Oliveira



Nome: Regina Lopes Angelo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Doméstica
RG: 10111535-6 **CPF:** 060.970.979-80
Endereço: Rua 17 Alvamar II Sarandi-Paraná.

Conselho Fiscal

Nome: Elenice Garcia Trevejo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Doméstica
RG: 8668926-0 **CPF:** 041761.789-57
Endereço: Avenida João Gomes Redondo 887 Alvamar I Sarandi – Paraná.

Membros Efetivos

Nome: Aparecida Macedo Costa Silva
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil:
Profissão: Doméstica
RG: 4805860-4 **CPF:**
Endereço: Rua Milton Tavares Paes nº 102 Alvamar I Sarandi - Paraná.

Nome: Elizonélia Maria de Brito
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
RG: 62421843 **CPF:** 914.245.779-34
Endereço: Rua Rio Alonso nº 745 Jardim Tropical Sarandi - Paraná.

Nome: Cristiane Oliveira de Paula
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Doméstica
RG: 9.021.856-5 **CPF:** -
Endereço: Rua Américo Brasiliense Nº 81 Jardim Novo Panorama.



[Handwritten signature]
CET - Adm. de Desem. Turístico - 130



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____


Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1542/2007.

Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____

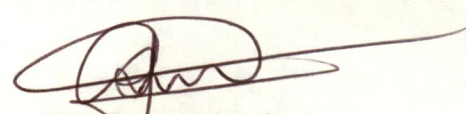
designo relator do Projeto de _____
o Vereador


Presidente da Comissão

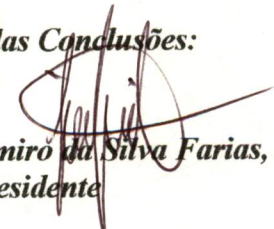
PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1542/2007, do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual reconhece e declara de utilidade pública Associação de Pais, Professores e Funcionários Adelaide Dezotti Tonon – APPF – Adelaide Dezotti Tonon, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do
mês de maio do ano de 2007.


Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Projeto de Lei nº 1542/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador


Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1542/2007, do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Reconhece e declara de utilidade pública Associação de Pais, Professores e Funcionários Adelaide Dezotti Tonon – APPF – Adelaide Dezotti Tonon, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do
mês de maio do ano de 2007.

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

João Lara Vieira,
Relator


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

130/07

Requerimento Nº

Apresentado em 28 05 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 28 05 2007

Indeferido em / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício NºXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1542/2007, do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Reconhece e declara de utilidade pública Associação de Pais e Professores e Funcionários Adelaide Dezotti Tonon – APPF – Adelaide Dezotti Tonon. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

